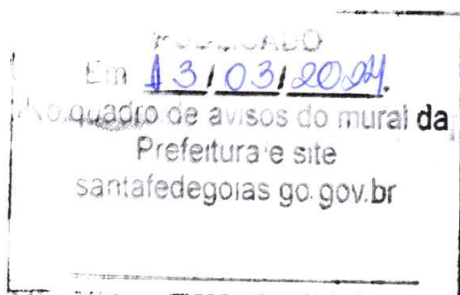


**LEI Nº 651/2024.**

**DE 13 DE MARÇO DE 2024.**



*“Nomeia a Unidade de Saúde Municipal,  
na forma que especifica e dá outras  
providências”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** – A Unidade de Saúde do Município, situada na Rua São Domingos, qd. 18, lt. 18, Centro, ficará nomeada como “UNIDADE DE SAÚDE (CENTRO CLÍNICO) JOSÉ NETO DE BRITO”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2024.

  
**EDMILSON ALVES DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Max Miller Mendes Lima  
**Código Identificador:**B4B6FD2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**  
**LEI 651-2024**

**LEI Nº 651/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

“Nomeia a Unidade de Saúde Municipal, na forma que especifica e dá outras providências” Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** – A Unidade de Saúde do Município, situada na Rua São Domingos, qd. 18, lt. 18, Centro, ficará nomeada como “UNIDADE DE SAÚDE (CENTRO CLÍNICO) JOSÉ NETO DE BRITO”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2024.

**EDIMILSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Max Miller Mendes Lima  
**Código Identificador:**307D0AB2

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**07/2024.**

“Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de alimentação (salgados variados de 40g) para o consumo dos agentes públicos da Câmara Municipal”

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

**Considerando** a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a aquisição de alimentação para o consumo dos servidores públicos, agentes políticos e visitantes, nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, conforme o Processo Administrativo de n. 69/2024.

**Considerando** que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal [www.santaritadoaraguaia.go.leg.br](http://www.santaritadoaraguaia.go.leg.br) de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail [compras@santaritadoaraguaia.go.leg.br](mailto:compras@santaritadoaraguaia.go.leg.br) ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

**Considerando** que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 04.03.2024 e findado em 07.03.2024, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas prestadoras de serviços, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras, para demais municípios da região.

**Considerando** que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura

Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio das propostas encaminhadas está compatível com o de mercado.

**Considerando** os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação da empresa **MARIA LETÍCIA DIAS DE CAMPOS LTDA(DIAS SUPERMERCADO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.907.522/0001-65, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n. 234, Bairro Boiadeiro, CEP: 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT, com número de empenho global para o exercício financeiro de 2024, correspondente a liquidação e pagamento no valor global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), com valor unitário de R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 82/2024.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA  
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA  
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.41 – Ficha Orçamentária: 00011

**Art. 3º** Fica autorizada a instrumentalização contratual, por se tratar de fornecimento parcelado do objeto, com obrigações futuras, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, com a devida publicação do extrato do contrato, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará até o findar do presente exercício financeiro.

**Art. 4º** Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, aos 13 de março de 2024.

**DEMerval CARVALHO DE FREITAS**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Rosilene Oliveira Rezende  
**Código Identificador:**2COED30D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 004/2024**

**Processo Administrativo de nº. 82/2024**  
**Contrato de Prestação de Serviços nº. 04/2024**  
**Ato Declaratório de Dispensabilidade de n. 007/2024.**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na





ESTADO DE GOIÁS

## Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Rua Lorival de Oliveira Lobo Qd.09 Lt 01 – Setor Residencial Boa Vista  
Santa Fé de Goiás – GO

AUTOGRAFO DE LEI Nº 651/2023

Santa Fé de Goiás, 12 de Março de 2024.

*“Nomeia a Unidade de Saúde Municipal, na  
forma que especifica e dá outras providências”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás,  
APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** – A Unidade de Saúde do Município, situada na Rua São Domingos, qd.  
18, It. 18, Centro, ficará nomeada como “UNIDADE DE SAÚDE (CENTRO CLÍNICO) JOSÉ  
NETO DE BRITO”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 12 dias do mês de Março de 2024.

  
Pedro José Veluz da Silva

- Presidente-



ESTADO DE GOIÁS

## Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

#### PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 651/2024 que “Nomeia a Unidade de Saúde Municipal, na forma que especifica e dá outras providências.

Somos favorável ,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 11 de Março de 2024.

  
Antônio Carlos da Silva

- Presidente-

  
Oliveira Ferreira da Silva

- 1º Relator-

  
Madalena de Jesus Martins

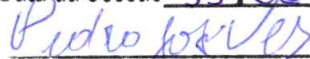
- 2º Relator-

Apresentado ao plenário e incluindo as

“Ordem do Dia” da Sessão

De 11/03/2024

Data da Sessão 11/03/2024

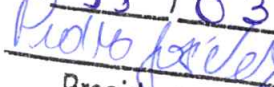
  
Pedro Jorjely

Presidente da Câmara

**APROVADO**

A Secretaria para Providência

Em 11/03/2024

  
Pedro Jorjely

Presidente



ESTADO DE GOIÁS

## Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

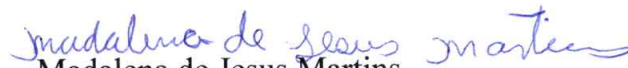
#### PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 651/2024 que “Nomeia a Unidade de Saúde Municipal, na forma que especifica e dá outra providência.

Somos favorável ,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 11 de Março de 2024.

  
Madalena de Jesus Martins  
- Presidente-

  
Wendel Nery de Sousa  
- 1º Relator-

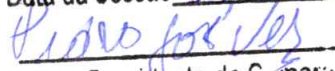
  
Givaldo Jose da Silva  
- 2º Relator

Apresentado ao plenário e incluído

“ Ordem do Dia” da Sessão

De 11/03/2024

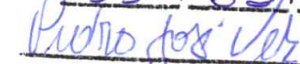
Data da Sessão 11/03/2024

  
Presidente da Câmara

**APROVADO**

A Secretaria para Providencia

Em 11/03/2024

  
Presidente



ESTADO DE GOIÁS

## Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PARECER

A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 651/2024 que “Nomeia a Unidade de Saúde Municipal, na forma que especifica e dá outra providência.

Somos favorável ,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 11 de Março de 2024.

Elielton Lima da Silva

- Presidente-



Givaldo Jose da Silva

- 1º Relator-

Marcia Caetano Rodrigues Sardinha

- 2º Relator-

AI ROVALDO

Secretaria para Providencia

m 11 / 03 / 2024

Presidente da Câmara

Apresentado ao plenário e incluindo ao

"Ordem do Dia" da Sessão

De 11 / 03 / 2024

Data da Sessão 11 / 03 / 2024

Presidente da Câmara





ESTADO DE GOIÁS

## Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

### COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


#### PARECER

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 651/2024 que “Nomeia a Unidade de Saúde Municipal, na forma que especifica e dá outra providência.

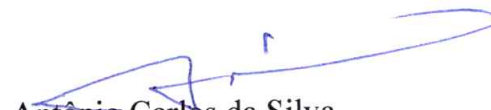
Somos favorável ,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 11 de Março de 2024.

  
Wendel Nery de Sousa  
- Presidente-

  
Benunes Alves Pereira  
- 1º Relator-

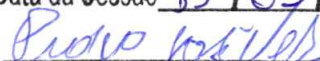
  
Antônio Carlos da Silva  
- 2º Relator-

Apresentado ao plenário e incluindo as

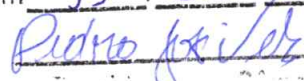
“Ordem do Dia” da Sessão

De 11 / 03 / 2024

Data da Sessão 11 / 03 / 2024



Presidente da Câmara

**AL ROVALDU**  
Secretaria para Providenciai  
m 11 / 03 / 2024  




**PROJETO DE LEI Nº. 651, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**



*“Nomeia a Unidade de Saúde Municipal,  
na forma que especifica e dá outras  
providências”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** – A Unidade de Saúde do Município, situada na Rua São Domingos, qd. 18, lt. 18, Centro, ficará nomeada como “UNIDADE DE SAÚDE (CENTRO CLÍNICO) JOSÉ NETO DE BRITO”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de março de 2024.

  
**EDMILSON ALVES DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**



## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Edis,

A presente proposição de lei municipal nomeia como “UNIDADE DE SAÚDE (CENTRO CLÍNICO) JOSÉ NETO DE BRITO”, de modo a homenagear essa pessoa notória e de tanta importância ao nosso Município.

Ao ensejo e ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço às Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em 1º de março de 2024.



**EDMILSON ALVES DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**